



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PORTARIA Nº. 380/2015

De: 24 de Setembro de 2015

*“Concede Afastamento de Licença Maternidade à servidora **Janes Aparecida Baraldi Peixoto** e dá outras providências”*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o artigo 126 e 234 da Lei Municipal nº 018 de 18/06/1991;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Afastamento de **Licença Maternidade** a servidora **Janes Aparecida Baraldi Peixoto**, nomeada no cargo de Membro do Conselho Tutelar lotada no Gabinete do Prefeito, durante o período de 120 (cento e vinte dias) a partir do dia 02/09/2015 conforme atestado médico.

Parágrafo Único – Será atribuído **Auxílio Natalidade** em quantia equivalente a um vencimento mínimo por motivo de nascimento de filho.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 24 de Setembro de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal